

**DECRETO Nº 391/2009 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.555, de 30 de setembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
0902	Divisão de Meio Ambiente		
1442300312.028	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	180.000,00
<b>TOTAL</b>			180.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por excesso de arrecadação , conforme a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1112.08.01.00	ITBI do Exercício	01000	150.000,00
1600.43.00.00	Serv.Col.Transp.Trat.e Dest. Res. Sol.	01000	30.000,00
<b>TOTAL</b>			180.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 30 de setembro de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete